



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Exmo. Sr.  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:


Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de março de 2020, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2020, que "Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2008".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 17 de março de 2020.

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL

  
Dr/ Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 18.376, do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 2/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulga o presente

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Senhores Alcindo Gabrielli (Prefeito) e Jauri da Silveira Peixoto (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS BARBOSA  
Coordenador do Departamento Jurídico